

MARCIA HELENA MAUES DE ABREU	03/02/2009	5173558-1	DRE BELEM 5	ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL	EXCELENTE	E-2025/3235122
MARI ELISA SANTOS DE ALMEIDA	26/05/2003	6009808-2	DIEFEM/SAEB	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3305555
MARIA RISONEIDE DE OLIVEIRA COSTA	05/02/2007	80845610-1	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3288265
MARIANA MOURAO OMENA	06/05/2019	6403066-1	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2641947
MICHEL JACKSON FARIAS DOS SANTOS	28/04/2011	54195977-3	DRE BELEM 7	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2686154
MILENE DE MIRANDA CARVALHO	18/10/2004	5791740-2	DRE ANANIN-DEUA 4	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3228612
RAIMUNDO ISAAC SOARES DA COSTA	26/07/2007	5691621-2	DRE BELEM 4	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3130340
REINALDO JOSE DO ESPIRITO SANTO SAGICA	17/02/2009	57213190-1	DRE ANANIN-DEUA 4	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3129950
RENATA RODRIGUES PINHEIRO	04/09/2008	57204252-1	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3272688
RINALDO QUEIROZ CESAR	05/06/1998	5368650-2	COEM/NEL	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3298092
ROMY EDUARDO FERREIRA CASTRO	05/05/2003	5803020-2	DRE SANTAREM	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3293812
RONALDO ALBERTO GOMES DOS SANTOS	05/06/2008	5311888-1	DRE PARAUAPEBAS	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2693979
RONALDO LOBATO VIANA	13/10/2004	5777410-2	DRE BELEM 7	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3170331
ROSINEIDE BRANDAO PINTO	04/01/2007	5277477-1	DRE BELEM 5	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2134444
SANDERLY ROSA ARAUJO	06/03/2009	5641861-2	COEM/NEL	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3304901
SANDRA MARIA PEREIRA CARDOSO	23/04/2009	57216534-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2872415
SERGIANNA REIS FIGUEIRA PALHA	15/09/2008	57205048-1	DRE BELEM 1	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3293873
SHEILA GUIMARAES FERREIRA LINS	23/04/2008	57198185-1	DRE BELEM 10	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2872109
SHIRLENE MESQUITA DA SILVA	04/05/2011	5890368-1	DRE PARAUAPEBAS	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2025/2720962
SIDNEY DE ALMEIDA	19/09/2008	57204017-1	DRE PARAUAPEBAS	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3298227
SILVIO SILVA DOS SANTOS	01/08/2012	5902049-1	DRE MARABA	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2032409
TELMA MACHADO FULANETTI	13/05/2003	5768578-2	DRE PARAUAPEBAS	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3277451
TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO	01/08/2012	5099528-1	DRE MARABA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	EXCELENTE	E-2024/2573544
VALDECY DE SOUZA	19/08/2010	55587196-2	DRE BRAGANCA	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/2362457
WELINTON COELHO DA SILVA	17/03/2010	54196203-2	DRE PARAUAPEBAS	PROFESSOR	EXCELENTE	E-2025/3291921

Protocolo: 1250472

PORTARIA Nº 06/2025-DPLAN/SAPF/SEDUC
A Diretoria de Planejamento de Rede-DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;
CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA (código INEP 15056716), jurisdicionada à DRE BRAGANÇA terão como opção de matrícula as escolas da Rede Estadual, localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2022/1076182,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA, código INEP-15056716, jurisdicionada à DRE BRAGANÇA, localizada na PAS. Sítio Nossa Senhora da Glória, S/N, Bairro: SAMAUMAPARA, Cep:68600-000, município de BRAGANÇA.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN oficializa o ato de extinção através desta PORTARIA.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 29 de setembro de 2025.
EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO
Diretor de Planejamento de Rede Em Exercício

Protocolo: 1250606

PORTARIA Nº 01/2025-DPLAN/SAPF/SEDUC
A Diretoria de Planejamento de Rede-DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;
CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF CHAÚ (código INEP 15059103), jurisdicionada à DRE BRAGANÇA terão como opção de matrícula as escolas, da Rede Estadual de Ensino, localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2022/1076182,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF CHAÚ, código INEP-15059103, jurisdicionada à DRE BRAGANÇA, localizada na Vila Cháu, S/N, Bairro: Cháu, Cep:68600-000, município de BRAGANÇA.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN oficializa o ato de extinção através desta PORTARIA.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 29 de setembro de 2025.
EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO
Diretor de Planejamento de Rede, Em Exercício

Protocolo: 1250577

PORTARIA Nº 02/2025-DPLAN/SAPF/SEDUC
A Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;
CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF CAMILA ASSUNCAO (código INEP 15056945), jurisdicionada à DRE BRAGANCA terão como opção de matrícula as escolas, da Rede Estadual localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2022/1076182,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF CAMILA ASSUNCAO, código INEP-15056945, jurisdicionada à DRE BRAGANÇA, localizada Enfarrusca, S/N, Bairro: Comunidade Enfarrusca, Cep:68600-000, município de BRAGANCA.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN oficializa o ato de extinção através desta PORTARIA.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém, 29 de setembro de 2025.
EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO
Diretor de Planejamento de Rede Em Exercício

Protocolo: 1250587

PORTARIA Nº 04/2025-DPLAN/SAPF/SEDUC
A Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa demanda de matrículas de alunos;
CONSIDERANDO que os alunos da escola EEEF MANOEL VITERBO (código INEP 15059154), jurisdicionada à DRE BRAGANÇA terão como opção de matrícula as escolas, da Rede Estadual localizadas no entorno, sem prejuízo à comunidade escolar;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do processo PAE 2022/1076182;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a extinção da EEEF MANOEL VITERBO, código INEP-15059154, jurisdicionada à DRE BRAGANÇA, localizada na Lugar Araçateua, S/N, Bairro: Araçateua, Cep:68600-000, município de BRAGANÇA.
Art. 2º - Para atender ao que dispõe o Artigo 1º, a Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN oficializa o ato de extinção através desta PORTARIA.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Belém,29 de setembro de 2025.
EVANDRO DOS SANTOS PAIVA FEIO
Diretor de Planejamento de Rede Em Exercício

Protocolo: 1250598

PORTARIA Nº 03/2025-DPLAN/SAPF/SEDUC
A Diretoria de Planejamento de Rede- DPLAN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394, de 20 dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);
CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução 219, de 04 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Educação;
CONSIDERANDO o reordenamento da rede pública de ensino e a baixa